



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

<b>CIB/AM</b> Publicação no Diário Oficial DATA ...../...../..... Pág.....Publicações Diversas ..... Assinatura
--

**RESOLUÇÃO CIB Nº 157/2012 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre o Plano de Atenção às Urgências e Emergências no Estado do Amazonas para a Região Metropolitana Ampliada.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 237ª Reunião (186ª Ordinária), realizada no dia 24.09.2012 e;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 1.600/2011/GM/MS, de 7.7.2011, reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 15803/2012-SUSAM, que trata da solicitação da inclusão do Plano Estadual de Atenção as Urgências e Emergência, na pauta da reunião da CIB;

**CONSIDERANDO** que o valor de investimento é de R\$ 37.589.128,00 (Trinta e sete milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e cento e vinte e oito reais) e o valor de custeio mensal é de R\$ 20.764.274,00 (Vinte milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais);


**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Senhor **Antônio Evandro Melo de Oliveira**, tendo em vista que a Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 094/2012, de 1º.6.2012, aprovou o Plano.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do Plano de Atenção às Urgências e Emergências no Estado do Amazonas para a Região Metropolitana Ampliada.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de setembro de 2012.

  
**Ildnav Mangueira Trajano**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 157/2012 datada de 24 de setembro de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde